

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

LEI Nº 6494/04  
de 05 de janeiro de 2004

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1596 de 23/01/04

Dispõe sobre a criação do "Grande Prêmio de Ciclismo de São José dos Campos".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a instituir o "Grande Prêmio de Ciclismo de São José dos Campos", a ser realizado anualmente durante o mês de Julho durante as festividades em comemoração ao aniversário da cidade.

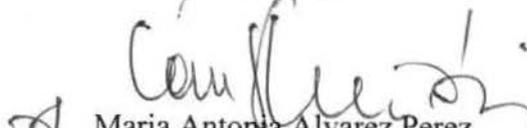
Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Maria Antonia Alvarez Perez  
Assessora de Eventos Oficiais

  
José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

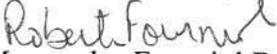
WF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Lei 6494

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 94/03 de autoria do Vereador Hélio Nishimoto)